

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 80/2019

Data: 10/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
Nome do Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -
Destinação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO PARA REPAROS NA CASA
CENTRO DIA (IDOSO), A QUAL É FREQUENTADA DIARIAMENTE PELOS
IDOSOS QUE ESTÃO ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	TORNEIRA FLEXÍVEL-TORNEIRA FLEXÍVEL MESA/COZINHA, EM GERAL CROMADO, COMPRIMENTO REGULÁVEL (25 A 32 CM) ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2" (29024)	0,0000	0,00
2	1	U	TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS-TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS, BICA MULTIDIREÇÃO, SISTEMA ELETRÔNICA DE TEMPERATURA QUE PERMITE ALTERAR A TEMPERATURA DE FORMA GERAL GRADUAL E DISPENSA O DESLIGAMENTO DA TORNEIRA PARA A TROCA DA TEMPERATURA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA (29025)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER:.....

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
1



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº. 048/2019 Paulo Frontin, 04 de Junho de 2019.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Para: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação Abertura de Dispensa Processo de Licitação.

Prezado (a) Senhor (a):

Através do presente solicitamos a Abertura de Processo licitatório de contratação de Empresa Jurídica para Aquisição de Material Eletrodomésticos para reparos na Casa Centro dia (Idoso), as qual é frequentada diariamente pelos idosos que estão atendidos através da Secretaria de Assistência Social e Familiar, recurso executado pela da Deliberação 001/2017 CEDI-PR no município de Paulo Frontin Pr.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossas considerações.


Marizete Wagner

Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 06/06/19
Assinatura: la m m m
Obs: sem documentos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
---------------------------------------	---------------------------



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (CMASF) – Centro Dia, aquisição feita através de dispensa de Licitação, pagamentos através da Deliberação 001/2017 CEDI-PR.

1.2.

ITEM	QTD	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	Torneira Flexível mesa/cozinha, em geral cromado, comprimento regulável (25 a 32 cm) abertura ¼ de volta, bitola: 1/2" 29024
02	01	Torneira Elétrica 110 volts, bica multidireção, sistema eletrônica de temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual e dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, abertura ¼ de volta. 29025

1.3. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

1.5. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 pelo motivo de que o mercado local não contempla o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os mobiliários, eletrodomésticos e demais itens serão utilizados para a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal.

A aquisição dos referidos equipamentos foi apresentada através de plano de aplicação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulo Frontin-PR.

Os equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família Órgão Gestor serão custeados com os recursos do da Deliberação 001/2017CEDI/PR.

Os equipamentos para o Centro Dia serão custeados pela Deliberação 001/2017 CEDI/PR.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados.

3.2. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3.3. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa entregará o material conforme especificação deste termo de referência no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação do processo licitatório;



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Eventuais erros e imperfeições farão com que os materiais sejam substituídos pela empresa sem ônus para a Prefeitura.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.1.2. A Administração mantenha interesse e necessidade justificados na realização do serviço;

5.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e.

5.1.5. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constituir-se exigência legal para exercício da atividade e garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público e da respectiva capacitação técnico-profissional.

6.1.1. O licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando as condições, a qualidade, a presteza e a agilidade dos serviços que prestou ou vem prestando, pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, em características, quantidades e prazos;

6.1.2. Declaração formal e expressa, assinada pelo representante legal da proponente, de que, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor disporá de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados;

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos serviços a serem contratados.

7.2. O valor a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao número efetivo de materiais entregues.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

8.2. A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

a - rotinas de execução dos serviços;

b - relatórios com informações dos serviços realizados no período.

9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios pessoais e instalações necessárias em quantidades e qualidades necessárias promovendo sua substituição quando necessário.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

10.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
---------------------------------------	---------------------------



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

11.1. O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos a que tiver acesso.

11.2. O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao Município de Paulo Frontin-PR.

11.3. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Município de Paulo Frontin-PR, será aplicada ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

13.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

13.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Nota explicativa: Excepcionalmente, em determinadas contratações, podem ser exigidos os atestados de antecedentes criminais ou outros que forem pertinentes apenas quando imprescindível à segurança de pessoas, bens, informações ou instalações, de forma motivada.

13.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

16.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
---------------------------------------	---------------------------



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

16.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

16.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.1.6. não manter a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

17.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

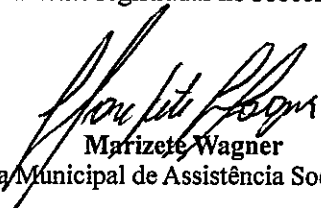
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.



Marizete Wagner
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à Administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Paulo Frontin, 03 de Junho 2019.

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N. FOLHA Nº 8
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

9729

344,50

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
EMPRESA	CNPJ:	771434020001-70
	RAZÃO SOCIAL	Herbert mat. P/ constr Ltda
	CONTATO:	JOSE
	E-MAIL:	herbert@herbertmateriais.com.br
	TELEFONE:	3522 3444

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	Torneira Flexível mesa/cozinha, em geral cromado, comprimento regulável (25 a 32 cm) abertura ¼ de volta, bitola :1/2".	01	115,50
01	Torneira Elétrica 110 volts, bica multidireção, sistema eletrônica de temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual e dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, abertura ¼ de volta.	01	229,00

União da Vitória, 04-06-2019

Local, data.

77.143.402/0001-70

HERBERT MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA PROFESSOR CLETO, 170

CEP 84000-000 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 9
---------------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

382,00

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
EMPRESA	CNPJ:	75.690.081/0001-06
	RAZÃO SOCIAL	HEIL HEIL
	CONTATO:	3522-4844
	E-MAIL:	MACO@WAW.COM.BR
	TELEFONE:	3522 4339

6472

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	Torneira Flexível mesa/cozinha, em geral cromado, comprimento regulável (25 a 32 cm) abertura ¼ de volta, bitola :1/2". PAREDE	01	352,00
01	Torneira Elétrica 110 volts, bica multidireção, sistema eletrônica de temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual e dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, abertura ¼ de volta.	01	230,00

75.690.081/0001-06

Local, data.

Heil Heil Ltda

Dr. Cruz Machado, 354
CEP 84.600-000 - União da Vitória, PR

Ricardo Luis Kovalik

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

421.90

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
EMPRESA	CNPJ:	
	RAZÃO SOCIAL	
	CONTATO:	
	E-MAIL:	
	TELEFONE:	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	Torneira Flexível mesa/cozinha, em geral cromado, comprimento regulável (25 a 32 cm) abertura ¼ de volta, bitola :1/2".	01	362,00
01	Torneira Elétrica 110 volts, bica multidireção, sistema eletrônico de temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual e dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, abertura ¼ de volta.	01 Hydra Lumen 94231	259,90

Local, data.

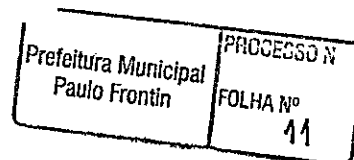
87.296.026/0189-01

BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

RUA PROFESSORA AMAZILIA, 102
CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa



(Período de 01/06/2019 a 10/06/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencem
Material: 29024 - TORNEIRA FLEXÍVEL Unid.: U						
1	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - (6058)		1,000	115,5000	115,50	Sim ***
1	HEIL & HEIL LTDA (MACO) - (6472)		1,000	152,0000	152,00	Não
1	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA - (13752)		1,000	162,0000	162,00	Não
Material: 29025 - TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS Unid.: U						
2	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - (6058)		1,000	229,0000	229,00	Sim ***
2	HEIL & HEIL LTDA (MACO) - (6472)		1,000	230,0000	230,00	Não
2	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA - (13752)		1,000	259,9000	259,90	Não
Total da Coleta:					344,50	

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO N°
FOLHA Nº
12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/08/2019 14h59min

Número
5676

Validade
08/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 77143402000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: PROFESSOR CLETO, 170 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-140

Código de Controle

CW13C1D59Q9ECRB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://uniaoдавitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 06 de Junho de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N

FOLHA Nº
13



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 020039275-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.143.402/0001-70
Nome: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 77.143.402/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:06 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **317B.A23E.2279.2377**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.143.402/0001-70**Razão Social:** HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** RUA PROFESSOR CLETO / 170 / CENTRO UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019**Certificação Número:** 2019052702294574849800

Informação obtida em 06/06/2019 15:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier-Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNEGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNEGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
Extrajudicial contra: **HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº**
77.143.402/0001-70.

Até a presente data e os últimos 10anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNEGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNEGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNEGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
CNEGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNEGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNEGJ-PR)

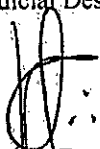
O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada.

Cota: 155,10vres.


Leonardo Ferreira
Cartório Distribuidor e Anexos
União da Vitória PR (42)3522-3786
Brevete Juramentado RG 3.791.361-50

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Localizado no edifício do Cartório, Paróquia,
Avulso e Dependência Pública do
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Pessoa Nº 0000012
Distribuidora Judicial Designada

Página: 1 de 1
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
17

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.143.402/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1976
NOME EMPRESARIAL HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PROFESSOR CLETO		NÚMERO 170	COMPLEMENTO	
CEP 84.800-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODETE@HERBERTMATERIAIS.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-3444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 15:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita



Nº Inscrição
251-0

Código Atividade
2001200

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPE/CNEP

771434020001-70

Razão Social: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PROFESSOR CLETO

Nº 170 Compl.

Bairro: CENTRO

Inscrição Imobiliária
001010700153001

Número Imobiliário
00186-8

COM A ATIVIDADE DE:

2001200 - LOJAS MAT. CONSTRUCAO

Início das Atividades

25/02/1955

Concedor Responsável

PR-025839/G-4

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DAS 8:00 ÀS 18:00H (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS).

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

União da Vitória, 16/05/2003

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA

Amândio Cador Zein Eddine
Secretário de Finanças, Município de União da Vitória, Paraná

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N.
FOLHA Nº
19

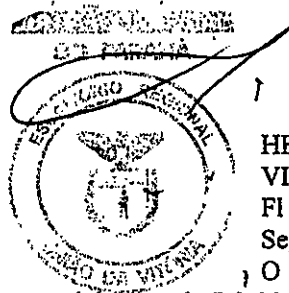


HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITOR HERBERT WOHL, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua Annes Gualberto nº. 227, Bairro Cidade Nova, portador da Cédula de Identidade nº. 902.478, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF 214.623.999- 91; RUI FERNANDO WOHL, Brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória, Estado do Paraná, Rua Benjamin Constant nº. 122, centro portador da Cédula de Identidade nº. 1.044.109, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF 286.206.159-04; JANE CARLA WOHL, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Professor Cleto nº. 170, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.102.740, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF nº. 287.809.149-34; ROBERTO LUIS WOHL, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória, Estado do Paraná, à Professor Cleto nº. 261, portador da Cédula de Identidade n.º 1.102.952-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 404.937.419-68, ANDRESSA WOHL OLEKSZYSZEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Porto União/SC, à Rua Cap Silveira Peixoto, s/n, portadora da Cédula de Identidade 23ª.R nº 3.496.689-SSP/SC e CPF nº 029.279.449-54 e CRISTINE WOHL, brasileira, solteira, nascida em 07.11.1981, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória /PR, à Rua Professor Cleto, nº 261, portadora da Cédula de Identidade 10/C nº 3.496.690-SSP/SC e CPF nº 031.421.909-96, todos sócios componentes da sociedade HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade Ltda com sede em União da Vitória-PR, à Rua Professor Cleto nº. 170, conforme Contrato Social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201644049, por despacho em sessão de 28.01.77, e alterações posteriores devidamente arquivadas sob números: 214.602 em 18.11.77; 227.067 em 27.11.78; 235.030 em 31.07.79; 252.155 em 29.10.80, 276.680 em 29.06.82; 282.794 em 22.10.82; 291.574 em 20.05.83; 304.948 em 02.02.84; 316.214 em 04.09.84; 332.857 em 24.07.85; 380.813 em 07.08.87; 409.864 em 26.08.88; 437835 em 28.08.89; 466340 em 20.08.90; 510509 em 27.09.91; 585059 em 16.08.94; 95/124505 - 8 em 09.08.95; 95/163367-8 em 11.10.95; 96/141454-5 em 09.08.96; 97/133725-0 em 04.06.97, 98/322895-7 em 15/01/1999, 200 12626031 em 15.10.2001 e 200 30889243 em 02/04/2003, CNPJ nº 77.143. 402/0001-70 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

O Capital Social no valor de R\$ 1.422.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais), dividido em 1.422.000 (Um milhão quatrocentos e vinte e duas) quotas, neste ato é elevado para R\$ 1.572.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), dividido em 1.572.000 (Um milhão, quinhentas e setenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma adiante prevista.



HERBERT MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fl 02

Segunda

O Sócio VITOR HERBERT WOEHL, que possuía na sociedade a participação de R\$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), dividido em 284.400 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentas) quotas, neste ato integraliza R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), perfazendo o total de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 314.400 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país,

Terceira

O Sócio RUI FERNANDO WOEHL, que possuía na sociedade a participação de R\$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) dividido em 284.400 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentas) quotas, neste ato integraliza R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), perfazendo o total de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 314.400 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país,

Quarta

A Sócia JANE CARLA WOEHL, que possuía na sociedade a participação de R\$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), dividido em 284.400 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentas) quotas neste ato integraliza R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), perfazendo o total de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 314.400 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país,

Quinta

O Sócio ROBERTO LUIS WOEHL, que possuía na sociedade a participação de R\$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) dividido em 284.400 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentas) quotas, neste ato integraliza R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), perfazendo o total de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 314.400 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país,

Sexta

A Sócia ANDRESSA WOEHL OLEKSZYSZEN, que possuía na sociedade a participação de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 142.200 (Cento e quarenta e duas mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integraliza R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), perfazendo o total de R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), divididos em 157.200 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país,



HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fl 05

Décima Sexta:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Décima Sétima:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

Décima Oitava:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

Décima Nona:

Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

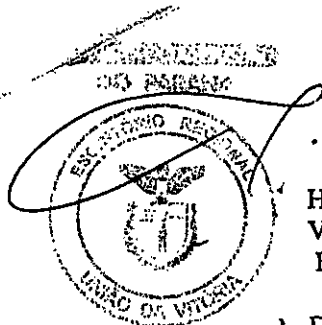
Em face das alterações acima. Consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Sociedade Empresaria Limitada.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Professor Cleto, 170-centro -União da Vitória -PR-Cep 84600-000.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
22



HERBERT MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fl 04

1) Décima Terceira:

A sociedade que tinha como sócios gerentes VITOR HERBERT WOEHL, RUI FERNANDO WOEHL E ROBERTO LUÍS WOEHL, doravante, em adaptação à Lei 10.406/02 passa a ser administrada por VITOR HERBERT WOEHL, RUI FERNANDO WOEHL E ROBERTO LUIS WOEHL, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade dispensados da prestação de caução, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em negócios estranhos à sociedade, principalmente a prestação de avais.

Parágrafo I

Na eventualidade da venda de bens imóveis, tornar-se-á necessárias as assinaturas dos administradores VITOR HERBERT WOEHL, RUI FERNANDO WOEHL E ROBERTO LUÍS WOEHL.

Parágrafo II

No exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo III

Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei n° 10.406/2002

Parágrafo IV

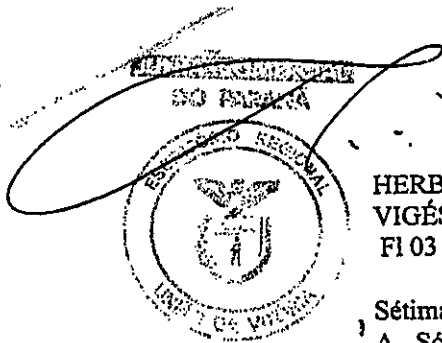
No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Décima Quarta:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065, CC/2002).

Décima Quinta:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2° e art. 1.078, CC/2002)



HERBERT MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fl 03

Sétima

A Sócia CRISTINE WOEHL, que possuía na sociedade a participação de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 142.200 (Cento e quarenta e duas mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integraliza R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), perfazendo o total de R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), divididos em 157.200 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país,

Oitava

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o Capital Social de R\$ 1.572.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), dividido em 1.572.000 (um milhão, quinhentas e setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	No. DE QUOTAS	CAPITAL R\$
VITOR HERBERT WOEHL	314.400	314.400,00
RUI FERNANDO WOEHL	314.400	314.400,00
JANE CARLA WOEHL	314.400	314.400,00
ROBERTO LUIS WOEHL	314.400	314.400,00
ANDRESSA WOEHL OLEKSZYSZEN	157.200	157.200,00
CRISTINE WOEHL	157.200	157.200,00
TOTAIS	1.572.000	1.572.000,00

Nona

A filial de São Mateus do Sul criada pela 16ª alteração de contrato social, cláusula 2ª em 16/08/1994, sob o n° 419.0043671-2, CNPJ 77.143.402/0009-27 tem seu endereço alterado de Rua João Gabriel Martins n° 1155-centro - São Mateus do Sul PR para Rua João Gabriel Martins n° 1019 - centro - São Mateus do Sul - PR

Décima

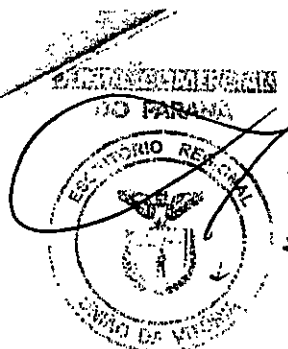
Em adaptação ao código civil brasileiro o tipo jurídico passa a ser de "Sociedade empresária limitada".

Décima Primeira

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Segunda:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



HERBERT MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fl 06

CLAUSULA TERCEIRA O endereço da Filial criada na sétima alteração de Contrato Social, registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 419.0049782-7, por despacho em sessão de 02/02/1984, CNPJ 77.143.402/0003-21, está localizado, à Rua Ranulfo Silva Lell, nº 201, em União da Vitória, Estado do Paraná, Cep 84600-000.

CLAUSULA QUARTA: O endereço da Filial criada na oitava alteração de Contrato Social, registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 429.0016461-6, por despacho em sessão de 02/02/1984, CNPJ 77.143.402/0005-01, está localizado à Avenida 22 de Julho, nº 521, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, Cep 89440-000.

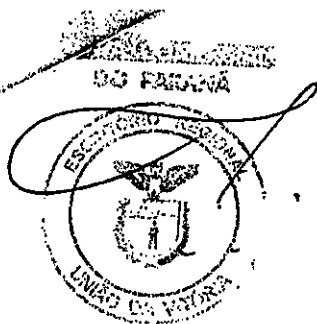
CLAUSULA QUINTA: O endereço do Depósito Fechado criado na oitava alteração de Contrato Social, registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 419.0049783-5, por despacho em sessão de 02/02/1984, CNPJ 77.143.402/0006-84, está localizado, à Rua Professor Cleto, nº 235, em União da Vitória, Estado do Paraná, Cep 84600-000.

CLAUSULA SEXTA: O endereço do Depósito Fechado criado na oitava alteração de Contrato Social, registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 419.0049789-4, por despacho em sessão de 02/02/1984, CNPJ 77.143.402/0007-65, está localizado, à Rua Benjamin Constant, nº 80, em União da Vitória, Estado do Paraná, Cep 84600-000

CLAUSULA SÉTIMA: O endereço da Filial criada na Décima Sexta alteração de Contrato Social, registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 419.0043671-2, por despacho em sessão de 16/08/1994, CNPJ 77.143.402/0009-27, está localizado, à Rua João Gabriel Martins, nº 1019, em São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Cep 83900-000.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio Varejista de Material para Construção, Pecuária e Lavoura, Importação e Exportação de Material de Construção e transportes Rodoviários de Cargas Secas.

CLAUSULA NONA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividade em 28 de janeiro de 1977.



HERBERT MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fl 08

Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei n° 10.406/2002

Parágrafo IV

No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065, CC/2002).

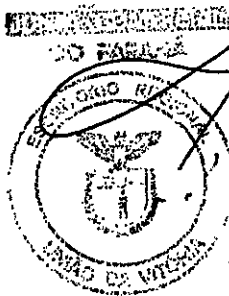
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2° e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.(arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art.1.011, parágrafo 1°, CC/2002)



HERBERT MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Fl 07

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade tem capital social de R\$ 1.572.000,00 (Um milhão quinhentos e setenta e dois mil reais) dividido em 1.572.000 (Um milhão quinhentas e setenta e duas quota) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	No.DE QUOTAS	CAPITAL R\$
VITOR HERBERT WOEHL	314.400	314.400,00
RUI FERNANDO WOEHL	314.400	314.400,00
JANE CARLA WOEHL	314.400	314.400,00
ROBERTO LUIS WOEHL	314.400	314.400,00
ANDRESSA WOEHL OLEKSZYSZEN	157.200	157.200,00
CRISTINE WOEHL	157.200	157.200,00
TOTAIS.	1.572.000	1.572.000,00

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios VITOR HERBERT WOEHL, RUI FERNANDO WOEHL E ROBERTO LUIS WOEHL, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade dispensados da prestação de caução, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego em negócios estranhos à sociedade, principalmente a prestação de avais.

Parágrafo I

Na eventualidade da venda de bens imóveis, tornar-se-á necessárias as assinaturas dos administradores VITOR HERBERT WOEHL, RUI FERNANDO WOEHL E ROBERTO LUIS WOEHL.

Parágrafo II

No exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo III

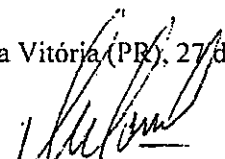
HERBERT MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FI 09

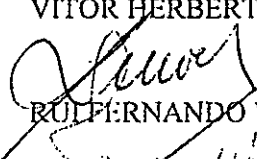
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

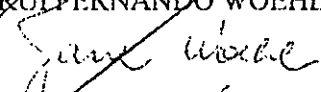
CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

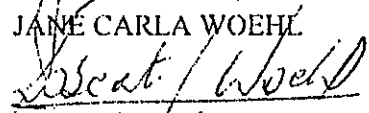
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

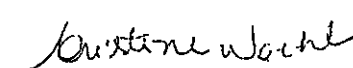
União da Vitória (PR), 27 de março de 2007.

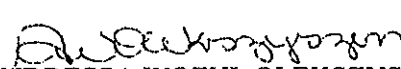

VITOR HERBERT WOehl


RULFERNANDO WOehl


JANE CARLA WOehl


ROBERTO LUÍS WOehl


CRISTINE WOehl


ANDRESSA WOehl OLEKSZYSZEN

Processo Elaborado por: CESAR LUIZ CALISTO
CRC PR 025839/O-4

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/07/2007 SOB NÚMERO: 20071581405 Protocolo: 07/158140-5, DE 25/04/2007 1799732	
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITOR HERBERT WOEHLE, brasileiro, casado, com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua Annes Gualberto, nº 227, Bairro Cidade Nova, portador da Cédula de Identidade nº 902.478-6 II/PR CPF 214.623.999-91; RUI FERNANDO WOEHLE, Brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000 Rua Absalão Carneiro nº 426 centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.044.109 II/PR CPF 286.206.159-04; JANE CARLA WOEHLE, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Matos Costa nº 462 centro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.102.740 II/PR CPF nº 287.809.149-34; ROBERTO LUIS WOEHLE, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000 à Rua Mario Balster nº 27 centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.102.952-3 II/PR e CPF 404.937.419-68; ANDRESSA WOEHLE, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Porto União/SC, à Rua Cap. Silveira Peixoto, s/n, portadora da Cédula de Identidade 23ª R nº 3.496.689-II/SC e CPF nº 029.279.449-54 e CRISTINE WOEHLE DE LUCA, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória/PR, à Rua Professor Cleto, nº 261, portadora da Cédula de Identidade 10/C nº 3.496.690-II/SC e CPF nº 031.421.909-96, todos sócios componentes da sociedade HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade Empresária Limitada com sede em União da Vitória-PR, à Rua Professor Cleto nº 170, conforme Contrato Social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201644049, por despacho em sessão de 28/01/77, e última alteração sob o nº 20146654846 em 08/12/2014, CNPJ nº 77.143.402/0001-70 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com a cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira: Neste ato altera-se o regime de casamento do sócio Roberto Luis Woehl qualificado no preâmbulo deste instrumento de: casado com regime de comunhão universal de bens para: casado com separação total de bens conforme Certidão de Casamento com Averbção de Alteração Regime de bens de casamento.

Cláusula Segunda: O Sócio Vitor Herbert Woehl que residia e domiciliava em Porto União/SC CEP 89600-000 à Rua Annes Gualberto nº 227, Bairro Cidade Nova, neste ato passa a residir e domiciliar em União da Vitória/PR CEP 84600-000 à rua Professor Cleto nº 232 centro.

Cláusula Terceira: A Sócia Andressa Woehl que residia e domiciliava em Porto União/SC à rua Cap. Silveira Peixoto, s/n, passa, neste ato, a residir e domiciliar em União da Vitória/PR à rua Marechal Deodoro nº 1701 Bloco 4 Apto 102 Bairro Rocio CEP 84600-000 União da Vitória Estado do Paraná

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 14:01 SOB Nº 20160870747.
PROTOCOLO: 160870747 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870747. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Profetura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
29



HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGESIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 10 de dezembro de 2015.

VITOR HERBERT WOHL

RUI FERNANDO WOHL

JANE CARLA WOHL

ROBERTO LUIS WOHL

CRISTINE WOHL DE LUCA

ANDRESSA WOHL

Processo Elaborado por:
Cesar Luiz Calisto
CRC PR 025839/O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 14:01 SOB Nº 20160870747.
PROTOCOLO: 160870747 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870747. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N
FOLHA Nº
30



TASELTONATO SANTA QUITERIA	
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305	
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372	
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná	
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO	
Selo: 6aK6sC2INn7xeh-6nM2j.3065	
Valide em: http://funarpen.com.br	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :	
CRISTINE WOHL DE LUCA. ***	
EBAH01230-3434E-92/40NA*	
Em testemunho de verdade.	
Curitiba-PR, 11 de dezembro de 2015.	
<i>Dayane</i>	
DAYANE NAYARA ALVES	
ESCREVENTE	
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 14:01 SOB N° 20160870747.
PROTOCOLO: 160870747 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870747. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITOR HERBERT WOHL, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua Annes Gualberto nº. 227, Bairro Cidade Nova, portador da Cédula de Identidade nº. 902.478, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF 214.623.999-91; RUI FERNANDO WOHL, Brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória, Estado do Paraná, Rua Benjamin Constant nº. 122, centro portador da Cédula de Identidade nº. 1.044.109, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF 286.206.159-04; JANE CARLA WOHL, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Professor Cleto nº. 170, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.102.740, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná CPF nº. 287.809.149-34; ROBERTO LUIS WOHL, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Professor Cleto nº. 261, portador da Cédula de Identidade nº. 1.102.952-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 404.937.419-68, ANDRESSA WOHL OLEKSZYSZEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Porto União/SC, à Rua Cap Silveira Peixoto, s/n, portadora da Cédula de Identidade 23ª R nº 3.496.689-SSP/SC e CPF nº 029.279.449-54 e CRISTINE WOHL, brasileira, solteira, nascida em 07.11.1981, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória /PR, à Rua Professor Cleto, nº 261, portadora da Cédula de Identidade 10/C nº 3.496.690-SSP/SC e CPF nº 031.421.909-96, todos sócios componentes da sociedade HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade Empresária Limitada com sede em União da Vitória-PR, à Rua Professor Cleto nº. 170, conforme Contrato Social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201644049, por despacho em sessão de 28/01/77, e última alteração sob o nº 41201644049, em 02/07/2007, CNPJ nº 77.143.402/0001-70 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com a cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira: O depósito fechado criado na oitava alteração de Contrato Social por despacho sob o NIRE 419.0049789-4 em sessão de 02/02/1984, Cnpj nº 77.143.402/0007-65, sito a Rua Benjamin Constant nº 80 centro União da Vitória/Pr fica extinto a partir de 31/05/2009 (Trinta e um de maio de dois mil e nove).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

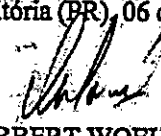
[Assinaturas manuscritas]

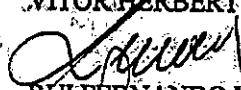
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

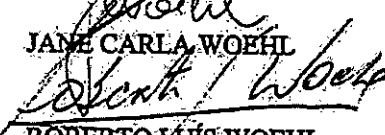
E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

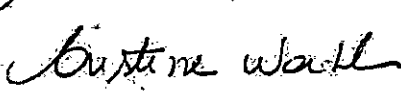
União da Vitória (PR), 06 de junho de 2009.

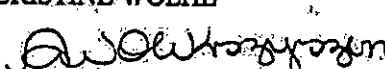

VITOR HERBERT WOehl


RUI FERNANDO WOehl

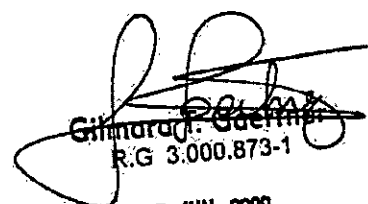

JANE CARLA WOehl


ROBERTO LUIS WOehl

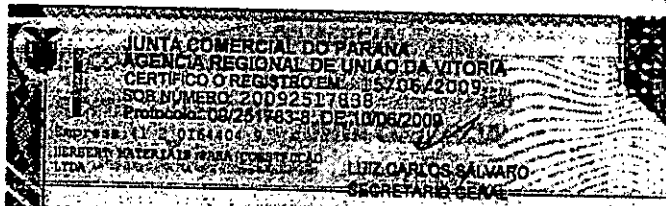

CRISTINE WOehl


ANDRESSA WOehl OLEKSZYSEN

Processo Elaborado por: CESAR LUIZ CALISTO
CRC PR.025839/O-4


Gilmar J. Gersch
R.G 3.000.873-1

15 JUN. 2009



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
33

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITOR HERBERT WOEHLE, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-00, à Rua Professor Cleto n.º 232, Centro, portador da Cédula de Identidade n.º 902.478 II/PR CPF 214.623.999-91; **RUI FERNANDO WOEHLE**, Brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000 Rua Absalão Carneiro n.º 426 centro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.044.109 II/PR CPF 286.206.159-04; **JANE CARLA WOEHLE**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Matos Costa n.º 462 centro, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.102.740 II/PR CPF n.º 287.809.149-34; **ROBERTO LUIS WOEHLE**, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000 à Rua Mario Balster n.º 27 centro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.102.952-3 II/PR e CPF 404.937.419-68; **ANDRESSA WOEHLE**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro n.º 1701 Apto 102 Bairro Rocio CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade 23ª R. n.º 3.496.689-II/SC e CPF n.º 029.279.449-54 e **CRISTINE WOEHLE DE LUCA**, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória /PR, à Rua Professor Cleto, n.º 261, Centro, CEP 84600-00, portadora da Cédula de Identidade 10/C n.º 3.496.690-II/SC e CPF n.º 031.421.909-96, todos sócios componentes da sociedade **HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sociedade Empresária Limitada com sede em União da Vitória-PR, à Rua Professor Cleto n.º 170, conforme Contrato Social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201644049, por despacho em sessão de 28/01/77, e última alteração sob o n.º 20170022463 em 21/03/2017, CNPJ n.º 77.143.402/0001-70 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com a cláusula e condição seguinte:

Clausula Primeira: A sociedade cria por este ato uma filial à Rua Expedicionário Edmundo Arrabar n.º 1923 Bairro Santa Rosa CEP 89.400-000 na cidade de Porto União — Estado de Santa Catarina.

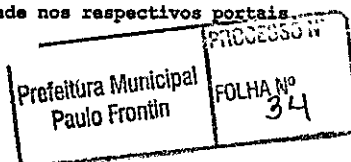
Clausula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 18:29 SOB N.º 20175351279.
PROTOCOLO: 175351279 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703151310. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





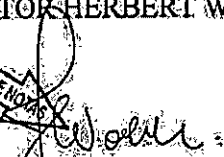
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

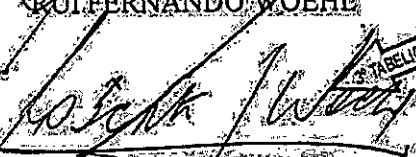
E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento
em 01 (uma) via de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 25 de julho de 2017

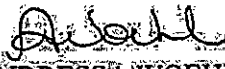

VITOR HERBERT WOHL


RUI FERNANDO WOHL


JANE CARLA WOHL


ROBERTO LUIS WOHL


CRISTINE WOHL DE LUCA


ANDRESSA WOHL

Processo Elaborado por:
Cesar Luiz Calisto
CRC PR 025839/O

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 18:29 SOB Nº 20175351279.
PROTOCOLO: 175351279 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703151310. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praca Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

JANE CARLA WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR

07/08/2017 Hs: 15:17

Funarpen Selo Digital N° 2NdPk YAGS. Wqtxt a9fKu 3TuAG
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praca Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

ANDRESSA WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR

07/08/2017 Hs: 15:34

Funarpen Selo Digital N° nNdeD XGJKO. Kmsot a9nsE Ctmc
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

ELVIO VITEK
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praca Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

ROBERTO LUIS WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR

08/08/2017 Hs: 09:01

Funarpen Selo Digital N° 6HdYJ. hTRkg. Tshwt a9uK. zRKhe
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praca Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

VITOR HERBERT WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR

08/08/2017 Hs: 14:40

Funarpen Selo Digital N° 2NdVn. jF2B. Dp2t a9x6. 3T0a
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fones (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID. ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: GWp9.PFAG.03rv-SVAa.VTXk
Valide em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:
CRISTINE WOHL DE LUCA, 111
FANGRUTZ-34362-01-16V1

Em testemunho da verdade

Curitiba-PR, 27 de julho de 2017.

SILVANA VIEIRA
ESCREVENTE

SINAL PUBLICO EM WWW.GENSEC.ORG.BR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praca Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

RU/FERNANDO WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR

08/08/2017 Hs: 14:55

Funarpen Selo Digital N° 6HdVn. r7Q4v. vVqYt a9vK. zRoqm
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 18:29 SOB N° 20175351279.
PROTOCOLO: 175351279 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703151310. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA-SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITOR HERBERT WOHL, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua Annes Gualberto nº 227, Bairro Cidade Nova, portador da Cédula de Identidade nº. 902.478 II/PR CPF 214.623.999-91; RUI FERNANDO WOHL, Brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000 Rua Absalão Carneiro nº 426 centro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.044.109 II/PR CPF 286.206.159-04; JANE CARLA WOHL, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Matos Costa nº 462 centro, portadora da Cédula de Identidade n.º. 1.102.740 II/PR CPF n.º. 287.809.149-34; ROBERTO LUIS WOHL, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000 à Rua Mario Balster nº 27 centro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.102.952-3 II/PR e CPF 404.937.419-68. ANDRESSA WOHL OLEKSZYSZEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Porto União/SC, à Rua Cap. Silveira Peixoto, s/n, portadora da Cédula de Identidade 23ª R. nº 3.496.689-II/SC e CPF nº 029.279.449-54 e CRISTINE WOHL, brasileira, solteira, nascida em 07.11.1981, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória /PR, à Rua Professor Cleto, n.º 261, portadora da Cédula de Identidade 10/C nº 3.496.690-II/SC e CPF nº 031.421.909-96, todos sócios componentes da sociedade HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade Empresária Limitada com sede em União da Vitória-PR, à Rua Professor Cleto nº. 170, conforme Contrato Social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201644049, por despacho em sessão de 28.01.77, e última alteração sob o nº 20092517838 em 15/06/2009, CNPJ nº 77.143.402/0001-70 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com a cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira: Neste ato altera-se o objeto mercantil da Matriz e de suas respectivas Filiais de: Comércio Varejista de Materiais Para Construção, Pecuária e Lavoura, Importação e Exportação de Materiais de Construção e Transportes Rodoviário de Cargas Secas para Comércio Varejista de Materiais Para Construção, Pecuária e Lavoura, Importação e Exportação de Materiais de Construção e Transportes Rodoviário de Cargas Secas e Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos.

Cláusula Segunda: Em virtude de casamento realizado em 07/05/2010, conforme Certidão de casamento nº 4091 livro nº 00014 fls. 261 do Cartório de Registro Civil Koerner de Porto União Estado de Santa Catarina com regime de comunhão parcial de bens, a sócia Cristine Wohl, qualificada no preâmbulo deste instrumento, adotou o sobrenome de seu marido, passando a assinar Cristine Wohl de Luca, anexando-se cópia autenticada da aludida certidão de casamento, bem como da cédula de identidade da sócia.

Cláusula Terceira: O Sócio Roberto Luis Wohl que residia e domiciliava em União da Vitória/PR CEP 84600-000 à Rua Professor Cleto n.º 261, neste ato passa a residir e domiciliar em Porto União/SC CEP 89400-000 à Rua Mario Balster nº 27 centro.

[Handwritten signatures: J. Wohl, R. Wohl, and others]

HERBERT MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

Clausula Quarta: O Sócio Rui Fernando Woehl que residia e domiciliava em União da Vitória/PR CEP 84600-000 à rua Benjamin Constant nº 122 centro, neste ato passa a residir e domiciliar em Porto União/SC CEP 89400-000 à rua Absalão Carneiro nº 426 centro

Clausula Quinta: A Sócia Jane Carla Woehl que residia e domiciliava em União da Vitória/PR CEP 84600-000 à Rua Professor Cleto n.º 170 centro, neste ato passa a residir e domiciliar em Porto União/SC CEP 89400-000 à rua Matos Costa nº 462 centro

Clausula Sexta: Altera-se o nome da sócia Andressa Woehl Oleksyszzen para Andressa Woehl, em vista da mudança do seu regime de casamento que passa a não ser mais casada em regime de comunhão parcial de bens e passa a ser divorciada,

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

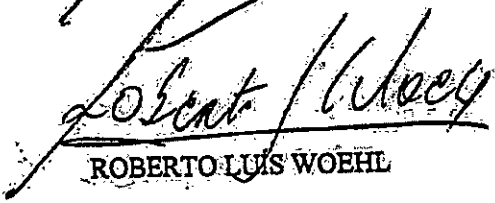
E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 26 de outubro de 2014.


VITOR HERBERT WOEHL


RUI FERNANDO WOEHL

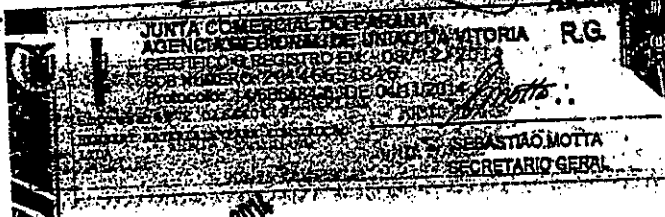

JANE CARLA WOEHL


ROBERTO LUIS WOEHL


CRISTINE WOEHL DE LUCA


ANDRESSA WOEHL

Processo Elaborado por
Cesar Luiz Calisto
CRC PR 025839/O



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
38

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITOR HERBERT WOHL, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Rua Professor Cleto nº 232, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 902.478 II/PR CPF 214.623.999-91; **RUI FERNANDO WOHL**, Brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, Rua Absalão Carneiro nº 426, centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.044.109 II/PR CPF 286.206.159-04; **JANE CARLA WOHL**, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Matos Costa nº 462, centro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.102.740 II/PR CPF nº 287.809.149-34; **ROBERTO LUIS WOHL**, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000 à Rua Mario Bálster nº 27, centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.102.952-3 II/PR e CPF 404.937.419-68; **ANDRESSA WOHL**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro nº 1701 Bloco 4 Apto 102 Bairro Rocio CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade 23ª R nº 3.496.689-II/SC e CPF nº 029.279.449-54 e **CRISTINE WOHL DE LUCA**, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória/PR, à Rua Professor Cleto, nº 261, portadora da Cédula de Identidade 10/C nº 3.496.690-II/SC e CPF nº 031.421.909-96, todos sócios componentes da sociedade **HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sociedade Empresária Limitada com sede em União da Vitória-PR, à Rua Professor Cleto nº 170, conforme Contrato Social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201644049, por despacho em sessão de 28.01.77, e última alteração sob o nº 20160870747 em 07/03/2016, CNPJ nº 77.143.402/0001-70 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com a cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira: O Capital Social no valor de R\$ 1.572.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), dividido em 1.572.000 (Um milhão, quinhentas e setenta e duas mil) quotas, neste ato é elevado para R\$ 2.072.000,00 (Dois milhões, setenta e dois mil reais) dividido em 2.072.000 (Dois milhões, setenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma adiante prevista.

Cláusula Segunda: O Sócio Vitor Herbert Wohl, que possuía na sociedade a participação de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 314.400 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integraliza R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), perfazendo o total de R\$ 414.400,00 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais) divididos em 414.400 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 17:38 SOB Nº 20170022463.
PROTOCOLO: 170022463 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701058959. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 39
---------------------------------------	----------------------------

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls: 2

Clausula Terceira: O Sócio Rui Fernando Woehl, que possuía na sociedade a participação de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 314.400 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integraliza R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), perfazendo o total de R\$ 414.400,00 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais) divididos em 414.400 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.

Clausula Quarta: A Sócia Jane Carla Woehl, que possuía na sociedade a participação de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 314.400 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integraliza R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), perfazendo o total de R\$ 414.400,00 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais) divididos em 414.400 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.

Clausula Quinta: O Sócio Roberto Luis Woehl, que possuía na sociedade a participação de R\$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 314.400 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integraliza R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), perfazendo o total de R\$ 414.400,00 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais) divididos em 414.400 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.

Clausula Sexta: A Sócia Andressa Woehl, que possuía na sociedade a participação de R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), divididos em 157.200 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integraliza R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), perfazendo o total de R\$ 207.200,00 (Duzentos e sete mil e duzentos reais) divididos em 207.200 (Duzentos e sete mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.

Clausula Sétima: A Sócia Cristine Woehl de Luca, que possuía na sociedade a participação de R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), divididos em 157.200 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integraliza R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), perfazendo o total de R\$ 207.200,00 (Duzentos e sete mil e duzentos reais) divididos em 207.200 (Duzentos e sete mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente do país.

Clausula Oitava: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o Capital Social de R\$ 2.072.000,00 (Dois milhões, setenta e dois mil reais) dividido em 2.072.000 (Dois milhões, setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 17:38 SOB Nº 20170022463.
PROTOCOLO: 170022463 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701058959. NIRE: 41201644049.

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROTOCOLADO FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 3

SÓCIOS	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$
VITOR HERBERT WOHL	414.400	414.400,00
RUI FERNANDO WOHL	414.400	414.400,00
JANE CARLA WOHL	414.400	414.400,00
ROBERTO LUIS WOHL	414.400	414.400,00
ANDRESSA WOHL OLEKSZYSZEN	207.200	207.200,00
CRISTINE WOHL	207.200	207.200,00
TOTAIS	2.072.000	2.072.000,00

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 07 de dezembro de 2016.

VITOR HERBERT WOHL

RUI FERNANDO WOHL

JANE CARLA WOHL

ROBERTO LUIS WOHL

CRISTINE WOHL DE LUCA

ANDRESSA WOHL

Processo Elaborado por:
 Cesar Luiz Calisto
 CRC PR 025839/O



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017, 17:38 SOB Nº 20170022463
 PROTOCOLO 170022463 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11701058959. NIRE: 41201644049
 HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvin Rosenbergs, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ROBERTO LUIS WOEHLE

União da Vitória, PR
05/01/2017, Hs: 14:55

Funarpen Selo Digital Nº: 6a9Gc-9gRY2-13Aut - NONH-0505
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvin Rosenbergs, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RUI FERNANDO WOEHLE

União da Vitória, PR
10/01/2017, Hs: 10:05

Funarpen Selo Digital Nº: 0a9Gc-94dH2-yaImF - xm700-0NPS
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvin Rosenbergs, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
VITOR HERBERT WOEHLE

União da Vitória, PR
10/01/2017, Hs: 11:00

Funarpen Selo Digital Nº: PaqGc-94dH2-Rf1ch - GLP90-PWP5
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvin Rosenbergs, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JANE CARLA WOEHLE

União da Vitória, PR
10/01/2017, Hs: 16:23

Funarpen Selo Digital Nº: 1a9Gc-94dH2-uzG4N - 11e5f-FSP5
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvin Rosenbergs, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
CRISTINE WOEHLE DE LUCA

União da Vitória, PR
03/02/2017, Hs: 11:08

Funarpen Selo Digital Nº: 9FSAp-9udWH-bh1Wh - 4Gk02-130dS
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
Praça Alvin Rosenbergs, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANDRESSA WOEHLE

União da Vitória, PR
17/01/2017, Hs: 13:10

Funarpen Selo Digital Nº: dSAp-9o8gh-+EUN - FXHMO-ID15
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 17:38 SOB Nº 20170022463.
PROTOCOLO: 170022463 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701058959. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
42

HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
TRIGESIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITOR HERBERT WOEHL, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-00, à Rua Professor Cleto n° 232, Centro, portador da Cédula de Identidade n° 902.478 II/PR, CPF 214.623.999-91, **RUI FERNANDO WOEHL**, Brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, Rua Absalão Carneiro n° 426, centro, portador da Cédula de Identidade n° 1.044.109 II/PR, CPF 286.206.159-04, **JANE CARLA WOEHL**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Matos Costa n° 462, centro, portadora da Cédula de Identidade n° 1.102.740 II/PR, CPF n° 287.809.149-34, **ROBERTO LUIS WOEHL**, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado em Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000 à Rua Mario Balster n° 27, centro, portador da Cédula de Identidade n° 1.102.952-3 II/PR e CPF 404.937.419-68, **ANDRESSA WOEHL**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro n° 1701 Apto 102 Bairro Rocio CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade 23.R.n° 3.496.689-II/SC e CPF n° 029.279.449-54 e **CRISTINE WOEHL DE LUCA**, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, à Rua Professor Cleto, n° 261, Centro, CEP 84600-00, portadora da Cédula de Identidade 10/C n° 3.496.690-II/SC e CPF n° 031.421.909-96, todos sócios componentes da sociedade **HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sociedade Empresária Limitada com sede em União da Vitória-PR, à Rua Professor Cleto n° 170, conforme Contrato Social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41201644049, por despacho em sessão de 28.01.77, e última alteração sob o n° 20175351279 em 15/08/2017, CNPJ n° 77.143.402/0001-70 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com a cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira: Neste ato fica alterado o endereço da filial de Irineópolis Estado de Santa Catarina de Avenida 22 de Julho n° 521 CEP 89440-000 Irineópolis Estado de Santa Catarina para Avenida Expedicionário Edmundo Arrabán n° 1923, sala 2 Bairro Santa Rosa CEP 89400-00 Porto União, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:40 SOB N° 20177260149.
PROTOCOLO: 177260149 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703985741. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA N°
43



HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento
em 01 (uma) via de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 18 de setembro de 2017.


VITOR HERBERT WOehl


RUTE FERNANDO WOehl


JANE CARLA WOehl


ROBERTO LUIS WOehl


CRISTINE WOehl DE LUCA


ANDRESSA WOehl

Processo Elaborado por:
Cesar Luiz Calisto
CRC PR 025839/O

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:40 SOB Nº 20177260149
PROTOCOLO 177260149 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703985741 - NIRE: 41201644049
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
44



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 369
Sala 13 - Fone: (41) 3094.777
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: VMDRO.GAWTS.RKrrv-SVss6.JdktU
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
Firma de:
CRISTINE WOHL DE LUCA, **
E71E3HYE-3636A-10-NDAS*

Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 18 de setembro de 2017.

DAYANE NAYARA ALVES
ESCREVENTE

SINAL PÚBLICO EM www.censec.org.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Rosenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatojuv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RUI FERNANDO WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
21/08/2017, às 08:42

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº: RtcWM:ZP4v:0HqYt - a9bsN:CJom4
www.funarpen.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Rosenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatojuv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ROBERTO LUIS WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
21/08/2017, às 14:58

Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº: RtcGY:ERKKG:zJWht - a9uivY:n9YeB
www.funarpen.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Alvir Rosenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatojuv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
VITOR HERBERT WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
21/08/2017, às 10:54

Elma Vitek - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº: DtCdm:qkC28:4op2t - a9EFAV4IBAN
www.funarpen.com.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Alvir Rosenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatojuv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JANE CARLA WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
21/08/2017, às 13:18

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº: Rtc4J:XLG5:13txt - a9JKR:KsZTV
www.funarpen.com.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Alvir Rosenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000

Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatojuv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANDRESSA WOHL

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
22/08/2017, às 10:26

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº: RtcCN:3pek0:8Ysot - a9aSEKsM4F
www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 16:40 SOB Nº 20177260149.
PROTOCOLO: 177260149 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703985741. NIRE: 41201644049.
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N
FOLHA Nº
45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO PARA REPAROS NA CASA CENTRO DIA (IDOSO), A QUAL É FREQUENTADA DIARIAMENTE PELOS IDOSOS QUE ESTÃO ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Processo Adm. nº: 86/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -

Urgência:

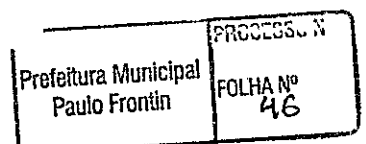
Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	TORNEIRA FLEXÍVEL	115,5000	115,50
2	1,000	U	TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS	229,0000	229,00
Total Geral ----->				344,5000	344,50



Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

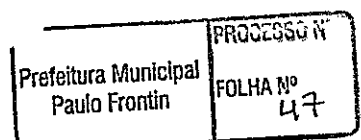
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 86/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 89/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 080/2019

Nº Processo: 086/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de material eletrodoméstico para reparos na casa centro dia (idoso);

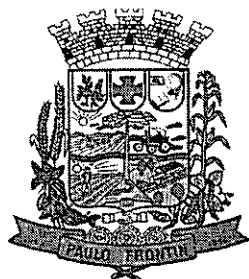
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
206	000	0205	2063	3.3.90.30	R\$ 46.859,28	R\$ 344,50
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 344,50

Paulo Frontin, 13 de junho de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO PARA REPAROS NA CASA CENTRO DIA (IDOSO), A QUAL É FREQUENTADA DIARIAMENTE PELOS IDOSOS QUE ESTÃO ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	TORNEIRA FLEXÍVEL-TORNEIRA FLEXÍVEL MESA/COZINHA, EM GERAL CROMADO, COMPRIMENTO REGULÁVEL (25 A 32 CM) ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2"		115,50	115,50
2	1,00	U	TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS-TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS, BICA MULTIDIREÇÃO, SISTEMA ELETRÔNICA DE TEMPERATURA QUE PERMITE ALTERAR A TEMPERATURA DE FORMA GERAL GRADUAL E DISPENSA O DESLIGAMENTO DA TORNEIRA PARA A TROCA DA TEMPERATURA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA		229,00	229,00
Total						344,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Os mobiliários, eletrodomésticos e demais itens serão utilizados para a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal. A Aquisição dos referidos equipamentos foi apresentada através de plano de aplicação ao Conselho Municipal de Assistência Social. Os equipamentos serão custeados com os recursos da Deliberação 001/2017 CEDI/PR

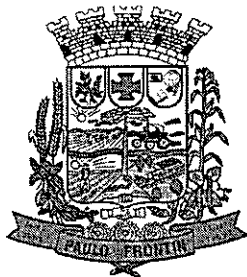
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.143.402/0001-70, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 73/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 344,50 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 116/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 43/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (CMASF) – Centro Dia, aquisição feita através de Dispensa de Licitação, os pagamentos serão executados através da Deliberação 001//2017 CEDI-PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 86/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 43/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 50 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 08 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas à **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens, serão utilizados para a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal.**

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 49 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 09 a 11 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 49 a 50 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 49 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 48 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 73/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 344,50, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/ 2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93,

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR,
www.paulofrontin.pr.gov.br

desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

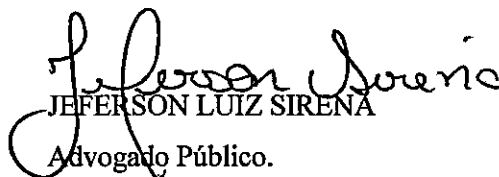
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2019
CONTRATADO: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO
PARA REPAROS NA CASA CENTRO DIA (IDOSO), A QUAL É
FREQUENTADA DIARIAMENTE PELOS IDOSOS QUE ESTÃO
ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E FAMÍLIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 344,50 (TREZENTOS E QUARENTA E
QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)FUNDAMENTO:
artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 06/08/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8E91803D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/08/2019, Edição 1815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO PARA REPAROS NA CASA CENTRO DIA (IDOSO), A QUAL É FREQUENTADA DIARIAMENTE PELOS IDOSOS QUE ESTÃO ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	TORNEIRA FLEXÍVEL-TORNEIRA FLEXÍVEL MESA/COZINHA, EM GERAL CROMADO, COMPRIMENTO REGULÁVEL (25 A 32 CM) ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2"		115,50	115,50
2	1,00	U	TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS-TORNEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS, BICA MULTIDIREÇÃO, SISTEMA ELETRÔNICA DE TEMPERATURA QUE PERMITE ALTERAR A TEMPERATURA DE FORMA GERAL GRADUAL E DISPENSA O DESLIGAMENTO DA TORNEIRA PARA A TROCA DA TEMPERATURA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA		229,00	229,00
Total						344,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Os mobiliários, eletrodomésticos e demais itens serão utilizados para a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal. A Aquisição dos referidos equipamentos foi apresentada através de plano de aplicação ao Conselho Municipal de Assistência Social. Os equipamentos serão custeados com os recursos da Deliberação 001/2017 CEDI/PR

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.143.402/0001-70, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 73/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 344,50 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CF51EFC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2019. Edição 1815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 116/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: HERBERT MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço.....: Rua Professor Cleto, 170
Cidade.....: União da Vitória-PR
CNPJ.....: 77.143.402/0001-70
Valor da Despesa.....: R\$ 344,50 (TREZENTOS E QUARENTA E
QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C49645C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/08/2019. Edição 1815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>